

DECRETO Nº 73/2024

EMENTA: Regulamenta a Concessão de Pensão por Morte ao Sr. **IRAMAR LOPES DA SILVA** em virtude do falecimento de sua Esposa a Servidora Pública Aposentada **SRA. LUIZA ROSA MARREIRO DA SILVA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná **Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o processo de Pensão por Morte nº. 349/2024, em favor do Beneficiário Sr. **IRAMAR LOPES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de **PENSÃO POR MORTE** pelos direitos adquiridos que fazem jus o requerente Sr. **IRAMAR LOPES DA SILVA**, viúvo da Servidora Pública Aposentada Sra. **LUIZA ROSA MARREIRO**, sob Matrícula nº. 11-6, falecida em 03 de julho de 2024, com cota de 100% (*pensão vitalícia*) nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº-1.005/2005 e Art. 40, §7º e § 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), com valor integral equivalente à última remuneração da Servidora no montante de **R\$ 1.511,49 (um mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos)** pago pelo **SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná** a partir de 04 de julho de 2024, através de depósitos bancários em conta indicada pela parte.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos se darão a partir de 04/07/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal